LEI Nº 2524, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício do ano de 2021, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	03 -	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0047.2505	-	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.4.4.90.61.00.000000	-	Aquisição de Imóveis	R$ 100.000,00
		Recurso 31 - FUNDEB	

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 25/11/2021
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração